

**EDITAL Nº 09/2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019.**

**ADAIR ZECCA**, Prefeito de Vista Alegre do Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para o cargo de **VETERINÁRIO- 40 h/s**, regido pela Lei Municipal nº 999 de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, Lei nº 2.720 de 01 de outubro de 2018 e Decreto nº 068/2010. A execução do processo seletivo será realizada pela Secretaria Municipal da Administração.

**1- DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Vencimento Básico do mês Abril/2019</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Veterinário	Superior Completo Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Respectivo Conselho.	1	40	Contrato Administrativo Temporário	3.621,48	R\$157,90

**1.2- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: VETERINÁRIO 40 HORAS SEMANAIS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes em função de Planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação

daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar inseminação artificial, exames, diagnósticos e aplicação terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade competente; executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais
- b) Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e, excepcionalmente a noite, sábados, domingos e feriados.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Curso Superior Completo.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão e registro no respectivo conselho da categoria.

## **2- DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1-** A inscrição, implica desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**2.2-** A inscrição deverá ser efetuada de 04 de abril de 2019 a 11 de abril de 2019, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:20 horas na Prefeitura Municipal junto a Secretaria da Administração, localizada no centro Administrativo sito à Rua Flores da Cunha, nº 102 – Vista Alegre do Prata/RS, por meio da entrega da Ficha de Inscrição padronizada, conforme modelo constante no ANEXO I,

**2.3-** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição

no processo seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

**2.4- Condição para inscrição:**

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) completos até a data de encerramento das inscrições;

**c)** Ter recolhido taxa de inscrição para o Processo Seletivo junto a tesouraria na Secretaria da Fazenda do Município de Vista Alegre do Prata.

**2.5** O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

**a)** Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c)** 01 foto 3x4, recentes e sem uso.

**d)** Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no item 1.

**2.6** O candidato antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo constantes no item 9.4 deste edital, sendo que não haverá devolução de valor pago.

**2.7** serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

**2.8-** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

### **3- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1-** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**3.2-** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**3.2.1-** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.2.2-** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**3.3-** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente processo seletivo.

**3.4-** O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

### **4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

**4.1-** O Processo Seletivo constará de prova de análise de títulos, com base no anexo II.

**4.2 –** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 pontos.

**4.3-** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**4.4-** Nenhum título receberá dupla valoração.

**4.5 -** Os artigos de conteúdo idêntico serão pontuados uma única vez.

**4.6 –** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme os seguintes critérios:

**4.7-** Cursos, pós graduação, especialização, mestrado, doutorado e experiência relacionadas à área do cargo de veterinário:

<b>ITENS</b>	<b>Pontos</b>
<b>I- Pós Graduação</b>	
<b>a)Especialização</b>	
-Incompleto	1,0
-Concluído	3,0
<b>b)Mestrado</b>	
-Incompleto	1,0
-Concluído	3,0
<b>c)Doutorado</b>	
-Incompleto	1,0
-Concluído	3,0
<b>II- Atualização na área(cursos, encontros, seminários) –cada evento a partir de 2014,</b>	1,0

sendo o máximo computável 08 pontos	
<b>III- Experiência</b>	
-Menos que 12 meses	1,0
- Mais que 12 meses	3,0

**4.8** – A experiência profissional prevista no item 4.7 deverá ser comprovada através da CTPS(Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original(ou autenticada) do órgão expedidor.

**4.9-** Para a apresentação dos títulos do item **cursos** é essencial que os mesmos estejam relacionados com o cargo da inscrição e contenham o registro da entidade promotora e a data a partir do ano de 2014, não sendo avaliados os títulos que não contenham esse requisito.

**4.10-** A classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nos itens acima.

## **5- DOS RECURSOS:**

**5.1-** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão mediante apresentação do formulário constante no anexo III, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**5.1.1-** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.1.2-** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**5.1.3-** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**5.1.4-** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2-** Não será conhecido o recurso:

- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital;

**5.3-** Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

## **6- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1-** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1-** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**6.1.2-** Maior tempo de experiência Profissional;

**6.1.3-** Sorteio em ato público;

**6.2-** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados pro telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**6.3-** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1-** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**7.2-** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8- FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação para execução das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.720/2018, de 01 de outubro de 2018, terá natureza administrativa por prazo determinado.

**8.2.** O Contrato de trabalho será regido através de contrato administrativo e com vínculo previdenciário junto ao RGPS da União, com os direitos sociais e constitucionais aplicáveis a estes servidores.

**8.3.** O horário de trabalho será no período de 40 horas semanais.

## **9- DA CONTRATAÇÃO**

**9.1-** Após a homologação da classificação e a publicação do edital, será procedida a chamada do candidato para o preenchimento da vaga, conforme autorização legislativa.

**9.2-** O preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

**9.3-** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação automática, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a



concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

**9.4-** Além de outros documentos exigidos pela Administração Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo para ser contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso);
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
- Cópia de Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;
- Exame Médico de Saúde que comprove aptidão para o trabalho.
- Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de Conta corrente Bancária
- Alvará de Folha Corrida do Fórum da Comarca.
- Cópia do Registro no Respectivo Conselho da Categoria.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**10.2-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br) .

**10.3-** Todas as informações divulgadas no site são meramente informativas.

**10.4-** Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão.

**10.5-** Faz parte do presente Edital:

**Anexo I** – Ficha de Inscrição

**Anexo II** – Prova de Títulos

**Anexo III** – Formulário para apresentação de recurso

**Anexo IV** -.Modelo de Relação de Títulos

**Anexo V** – Cronograma de Eventos

Gabinete do Prefeito de Vista Alegre do Prata- RS, 02 de abril de 2019.

**ADAIR ZECCA**

Prefeito

**ANEXO I**

**MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		
CARGO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	EDITAL:	
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Bairro:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-mail:	
Atesto que o candidato acima inscrito apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Abertura e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha, com anexação da cópia dos mesmos.		
<hr/> <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>	<hr/> <b>ASSINATURA DO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>	
VISTA ALEGRE DO PRATA,		

**ANEXO II**  
**PROVA DE TÍTULOS**

**TABELA DE PONTUAÇÃO:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS</b>
I. Pós-Graduação		
a) Especialização		
- Incompleto	1,0	
- Concluído	3,0	
b) Mestrado		
- Incompleto	1,0	
- Concluído	3,0	
c) Doutorado		
- Incompleto	1,0	
- Concluído	3,0	
II - Atualização na área (cursos, encontros, seminários) – Cada evento a partir de 2014, sendo o máximo computável 08 pontos.	1,0	
III – Experiência		
- Menos que 12 meses	1,0	
- Mais que 12 meses	3,0	

**A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

- Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticado, em folhas numeradas e rubricadas.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos, juntamente com o xérox autenticado. A relação deverá ser preenchida conforme Anexo IV do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.

**OBS:** A autenticação dos documentos pode ser realizada por Servidor do Município, mediante a apresentação dos originais.

Vista Alegre do Prata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Candidato

Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	
Assinale o tipo de recurso desejado: ( ) Contra Indeferimento de inscrição. ( ) Contra Resultado da prova de títulos	
Razões do recurso – Justificativa do candidato: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido de em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**CARGO DE INSCRIÇÃO:**

---

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

ASSINATURA CANDIDATO

---

Assinatura do responsável pela inscrição

## **ANEXO V**

### **CRONOGRAMA DE EVENTOS**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** de 04 de abril de 2019 a 11 de abril de 2019.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 12 de abril

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 15 de abril

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 16 de abril

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:** 17 de abril

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 18 de abril

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS:** 22 de abril

**CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:** 23 de abril de 2019, após as 10h.